

**Procuradoria Jurídica**

**LEI Nº 1.736 DE, 22 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação da conhecida rodovia do turismo e da outras providências.*

***Autor: Pedro Aparecido Rosário***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como "Rodovia do Turismo Liel Brun Jacques", a partir da rotatória da SINPOL, a estrada conhecida popularmente como "Rodovia do Turismo", no município de Bonito-MS.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira